



445
06/06/20
P

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 01 do mês de Junho de 2020, procedemos à abertura deste volume nº. 03 do Processo nº. 6629/2020/SEMGES, que se inicia com a folha nº. **441** para constar, eu Adriano Souza de Araújo, Gerente de Contabilidade do FMAS/SEMGES subscrevo e assino.

Adriano Souza de Araújo
Gerente de Contabilidade do FMAS/SEMGES

1000



COMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Pelo presente inserimos neste volume nº. 02 do Processo nº. 6629/2020/SEMGES, que tem por objeto de Aquisição cestas básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (covid-19).

Os documentos abaixo relacionados:

- Planilha de Controle do empenho;
- Situação do empenho nº. 213;
- Proposta;
- Contrato Administrativo nº. 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020;
- Publicação do Extrato de Contrato e dos fiscais – DOM n.º 5119.

Boa Vista – RR, 01 de Junho de 2020.

Adriano Souza de Araújo
Gerente de Contabilidade/FMAS/SEMGES

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE



Abertura: Processo: () Volume: (X)

Objeto: Aquisição cestas básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (covid-19).

Processo: 6629/2020/SEMGES/VOL. 03

Fiscais: Miquéias Lima da Silva e Jorgina da Silva Peixoto

Empresa: Mercantil Nova Era LDTA

CNPJ: 04.240.370/0009-04

Contrato: 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Vigência: 17/10/2020

EMPENHO				DANFE			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
Nº	Data	Fonte	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor
213	17/04/20	Próprio	2.225.000,00	182225	29/04/20	356.000,00	01	07/05/20	356.000,00	938	07/05/20	356.000,00
				181785	20/04/20	445.000,00	02	07/05/20	445.000,00	939	07/05/20	445.000,00
				182614	08/05/20	356.000,00	03	19/05/20	356.000,00	998	19/05/20	356.000,00
				182732	12/05/20	712.000,00	04	19/05/19	712.000,00	999	19/05/20	712.000,00
				183144	21/05/20	356.000,00	05	09/06/20	356.000,00	1103	09/06/20	356.000,00
Total			2.225.000,00	Total		2.225.000,00	Total		2.225.000,00	Total		2.225.000,00
Saldo Processado			-									
Saldo não Processado			-									

EMPENHO				DANFE			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
Nº.	Data	Fonte	Valor	Nº.	Data	Valor	Nº.	Data	Valor	Nº.	Data	Valor
1213		Próprio	2.225.000,00	183145	21/05/20	356.000,00	01	17/06/20	356.000,00	6979	24/06/20	356.000,00
Total			2.225.000,00	Total		356.000,00	Total		356.000,00	Total		356.000,00
Saldo Processado			-									
Saldo não Processado			1.869.000,00									

Boa Vista RR, 01 de Junho de 2020.

Adriano Souza de Araújo
Gerente de Contabilidade/FMAS/SEMGES

EM-000000

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.

05943030/0001-55

Exercício: 2020



CONSOLIDADO

SITUAÇÃO DO EMPENHO 213

Page 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:121 Funcional: 08.244.0048.2172.0000 Categoria: 3.3.90.32.08 Entidade: 4 Licitação: DISPENSA (ART. 24)
MATERIAL DESTINADO A CONTRIBUINTE

Forn. 1817 MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Cnpj: 04.240.370/0001-57

213	/000	GL	2	00100	400	000	6629/2020	EMP	17/04/2020	2.225.000,00		
213	/001	GL	2	00100	400	000	6629/2020	LIQ/PG	07/05/2020		356.000,00	356.000,00
213	/002	GL	2	00100	400	000	6629/2020	LIQ/PG	07/05/2020		445.000,00	445.000,00
213	/003	GL	2	00100	400	000	6629/2020	LIQ	19/05/2020		356.000,00	
213	/004	GL	2	00100	400	000	6629/2020	LIQ	19/05/2020		712.000,00	
213	/005	GL	2	00100	400	000	6629/2020	LIQ	09/06/2020		356.000,00	
213	/007	GL	2	00100	400	000	6629/2020	PG	19/05/2020			356.000,00
213	/008	GL	2	00100	400	000	6629/2020	PG	19/05/2020			712.000,00
213	/009	GL	2	00100	400	000	6629/2020	PG	09/06/2020			356.000,00

Situação em Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 2.225.000,00 2.225.000,00 2.225.000,00 0,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
07/05/2020	938	001	013		356.000,00
07/05/2020	939	001	013		445.000,00
19/05/2020	998	001	013		356.000,00
19/05/2020	999	001	013		712.000,00
09/06/2020	1103	001	013		356.000,00
Total de Cheques					2.225.000,00

TOTAL DOS EMPENHOS 2.225.000,00 2.225.000,00 2.225.000,00 0,00

Total Geral de Empenhos.	2.225.000,00			
Total Geral Liquidado.	2.225.000,00			
Total Geral Pago	2.225.000,00			
Total Geral a Pagar.	0,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		0,00	0,00

Adriano Souza de Araújo
CRC-RR 00100510-1
Garante de Contabilidade
FMA3/SEMGES

L41 BRANCO

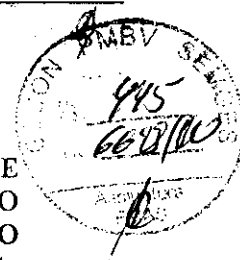


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



144
6629/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020
NUP: 9.66579/2020



TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E O
MERCANTIL NOVA ERA LTDA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA** - Palácio 9 de Julho, situada na rua: General Penha Brasil, 1011, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor Gestor Orçamentário, **MOACIR CARLOS COLLINI**, brasileiro, portador do RG 8.545.512 SSP/SP, devidamente registrado no CPF sob 047.927.048-12, residente e domiciliado na rua. Dahas Abrahim, 61, Jardim Floresta, Boa Vista/RR, e a Senhora Gestora Orçamentária **THAYSSA PEREIRA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG 231155-6 SSP/DF, devidamente registrada no CPF sob 006.549.281-18, residente e domiciliada a rua: Ji Paraná, 298, Paraviana e do outro lado à empresa **MERCANTIL NOVA ERA LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob 04.240.370/0009-04, estabelecida na av: Gal. Ataíde Teive, 9910, Equatorial, nesta cidade, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **ALCIDES LUNA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, identidade 293729 SSP/AP, CPF 633.020.712-72, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93, suas alterações, cláusulas e condições seguintes:

CONFERE COM
Adriano Souza de Araújo
CRC-RR 00100510-1
Gerente de Contabilidade
FMA/SEMGES

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Aquisição Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Fundamenta-se a presente contratação nos termos dispostos no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº. 006629/2020 – SEMGES.

2.2 - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) proposta da **CONTRATADA**;
- b) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O prazo para entrega do objeto deste instrumento será de forma imediata, a partir do recebimento da solicitação;

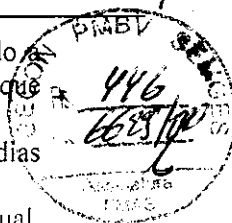
EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



245
6629/12



3.2 - Os prazos de entrega aqui referidos poderão ser prorrogados, uma única vez, devendo a solicitação ser formalizada até o terceiro dia útil anterior ao término do referido prazo, deste que justifique e comprove suas alterações;

3.3 - Após ser convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para ASSINAR o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação;

3.4 - A contratação será formalizada pela SEMGES por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.

3.5 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 desde que previamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente conforme § 2º do mesmo artigo da Lei;

3.6 - A **CONTRATADA** garantirá a qualidade do material fornecido, sendo obrigada a repor aquele que apresentar defeito ou má qualidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sem ônus adicional a **CONTRATANTE**.

3.7 - Os materiais serão recebidos e aceitos, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório mediante o atesto das notas fiscais. Todo e qualquer objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;

3.8 - Serão rejeitados todos ou em parte, o material em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Contrato;

3.9 - O material deverá ser entregue em formato de cesta para pronta entrega, constando os 11 itens com suas devidas quantidades, em embalagem de plástico, conforme anexo I do Projeto Básico;

3.10 - No decorrer do recebimento/inspeção, efetuar-se-á conferência e a checagem dos materiais entregues;

3.11 - Nos materiais do objeto desta licitação deverão estar inclusos nos preços cotados todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais e para fiscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta licitante;

3.12 - Não serão aceitos produtos com validade inferior as referidas no anexo I do Projeto Básico;

3.13 - As cestas serão entregues por solicitação conforme a necessidade de demanda dessa Secretaria.

3.14 - O objeto deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, 243 - Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira em horário comercial;

3.15 - A **CONTRATADA** deverá agendar com a SEMGES, data e horário para a entrega do material, pelo telefone (95) 3198-9302 e/ou e-mail gafimas@hotmail.com, assim o fiscal do processo estará presente para receber o material.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

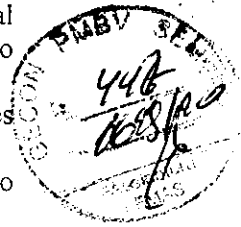
LIBRANCO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



146
6/3/20
A



4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), e Secretaria Municipal de Finanças, até o 30º dia após o recebimento definitivo do Objeto, conforme descrito nesse instrumento;

4.3 - O Órgão **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor;

4.4 - A **CONTRATANTE** deverá emitir nota fiscal/DANFE ou fatura em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal:

Nome: Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal

CNPJ nº. 05.943.030/0001-55.

Endereço: Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, 1011 - Bairro São Francisco -

CEP: 69.305.130.

No campo de informações complementares: colocar o número do processo: 006629/2020/SEMGES.

4.5 - Quaisquer valores devidos pelo **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *por rata temporis*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$

EM = Encargos Monetários;

SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CONFERE COM
ORIGINAL
Adriano Souza Araujo
CRC-RR-00100510-1
Gerente de Contabilidade
FMAS/SEMGES

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto no art.4º- H da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 (e atualizações).

5.2 - A publicação do presente contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 e do contrato, aqui não transcritas, compete:

I - Ao **CONTRATANTE**:

- Fiscalizar o contrato - através da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES e Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SPME;
- Executar o contrato - através da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES;
- Não receber o objeto contratual caso esteja em desacordo com as especificações mencionadas neste instrumento;
- Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais, desde que garantida ampla defesa e contraditório;
- Receber o objeto de contrato, através da Superintendência de Proteção Social Básica - SPSB, em conformidade com o inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;
- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência, acompanhado prazo para sua correção;
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o descrito neste instrumento.

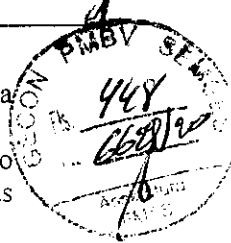
EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1347
6029/2020



II – À CONTRATADA:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Entregar o material de acordo com as especificações exigidas no presente instrumento e na proposta de preços;
- d) Indicar na proposta de preços a **MARCA** do material ofertado, em conformidade com as especificações descritas nos anexos deste instrumento;
- e) Indicar preposto para recebimento das notificações referentes às alíneas anteriores, com a indicação de endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- f) Discriminar nas notas fiscais/DANFE as especificações dos materiais de acordo com a Proposta de Preço;
- g) Indicar um procurador legal da empresa para representá-la administrativamente para contato permanente com o Órgão, com vista a fornecer informações, sempre que necessário e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato;
- h) Manter durante todo o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei nº. 8.666/93;
- i) O transporte, o frete será por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade e/ou ônus sobre o mesmo;
- j) Efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, conforme especificações exigidas;
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas informações se obrigam a atender prontamente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 18.01 e 10.01 Funcional Programática: 08.244.0076.2262 08.244.0048.2172 Categoria Econômica: 3.3.90.32.03 e 3.3.90.32.08 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 1213 de 17/04/2020 no valor de R\$ 2.225.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais) e 213 de 17/04/2020, no valor de R\$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 - A fiscalização da entrega de material será exercida por fiscal da Superintendência de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES e Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, que serão nomeados por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM. (art. 67, da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

[Handwritten signature]

EM BRANCO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



148
6629/20
A

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos para a execução do objeto deste instrumento ensejará a aplicação de multa monetária de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

10.2 - A aplicação de multa de mora estabelecida no subitem anterior não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique as sanções previstas neste instrumento, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis;

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do acordado, poderá garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

10.4 - Advertência;

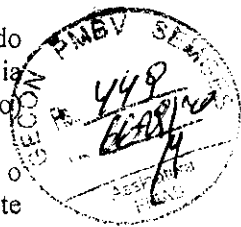
10.5 - Multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor do objeto em atraso, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias, contados a partir da detecção da falta ou atraso verificado;

10.6 - Multa de 2% (dois por cento), calculado sobre o valor do objeto em atraso, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso injustificado na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, configurando-se, após o referido prazo, a inexecução total do Contrato;

10.7 - Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do futuro Contrato, ou no caso de reincidência do descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, aplicada cumulativamente com as demais sanções, ensejando, inclusive, a rescisão do futuro Contrato.

10.8 - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o Gestor da Pasta fixar, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

10.9 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



CONFERE COM
ORIGINAL
Adriano Souza de Araújo
CRC-RR 00100510-1
Gerente de Contabilidade
FMA/SEMGE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - O instrumento **CONTRATUAL** poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

11.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com o art. 4º-I, da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 (e alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

12.2 - O contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas no artigo 79 da Lei nº. 8.666/93;

12.3 - O extrato do contrato deverá ser publicado, no Diário Oficial do Município (DOM), e quando se tratar de recursos federais, a publicação deverá ser feita também no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, da Lei nº. 8.666/93;

12.4 - Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do Contrato, serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos e o foro da Cidade de Boa

EM BRANCO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



149
6629
04

Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões judiciais oriundas do referido contrato inadmitindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.



Boa Vista – RR, 17 de abril de 2020.

MOACIR CALOS COLLINI
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGES
CONTRATANTE

THAYSSA PEREIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE
CONTRATANTE

CONFERE COM
ORIGINAL
Adriano Souza de Araújo
CRC-RR 001005/O-1
Gerente de Contabilidade
TMA/SEMGE

ÁLCIDES LUNA PINHEIRO
Mercantil Nova Era LTDA
CONTRATADA

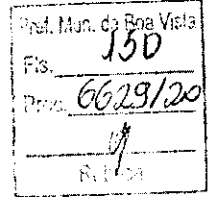
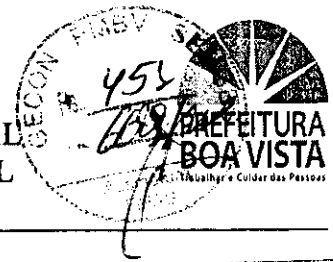
TESTEMUNHAS:

1..... CIC:
2..... CIC:

EM BRANCO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6629/2020/SEMGES.

Espécie: Contrato 8619 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: Aquisição Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19).

Valor: R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais),

Modalidade: Dispensa

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária:** 18.01 e 10.01 **Funcional Programática:** 08.244.0076.2262 e 08.244.0048.2172 **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.03 e 3.3.90.32.08 **Fontes de Recursos:** Ordinário, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 1213 de 17/04/2020 no valor de R\$ 2.225.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais) e 213 de 17/04/2020, no valor de R\$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA

Contratada: MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Data da Assinatura: 17 de abril de 2020.

Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto no art.4º - H da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 (e atualizações).

CONFERE COM
ORIGINAL
Adriano Souza de Araújo
CRC-RR 00100510-1
Gerente de Contabilidade
FMAS/SEMGES

EM BRANCO



MERCANTIL NOVA ERA LTDA

CNPJ 04.240.370/0009-04 Insc. Estadual 24.017273-8

Av. General Ataíde Teive, 9910 - Bairro Equatorial - Boa Vista/RR

CEP 69.317-334 - Fone: (95) 3623-1991

142
06/29/21
8

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	ARROZ TIPO AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1, em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Arroz Tropical	KG	4	R\$2,98	R\$11,92
2	AÇUCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Açúcar União	KG	2	R\$2,69	R\$5,38
3	CAFÉ PURO TORRADO E MOÍDO -procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	Café Maratá	PCT.	3	R\$3,98	R\$11,94
4	FARINHA DE MILHO - Em flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 500g.	Farinha de Milho São Bráz	PCT.	3	R\$2,24	R\$6,72
5	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, Classe carioquinha, em casos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Feijão Bombocado	KG	2	R\$6,70	R\$13,40

CONFERE COM
ORIGINALAdriano Souza de Araújo
CRC-RR 00100510-1
Gerente de Contabilidade
FMA/SEMGEA

EM 12300

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
6	COMPOSTO LÁCTEO – em pó, contendo fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C e D. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Composto Lácteo Dubom	PCT.	3	RS7,99	RS23,97
7	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct com 500g.	Macarrão Favorita	PCT.	2	RS2,40	RS4,80
	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Óleo Soya	LT	1	RS4,69	RS4,69
9	SAL IODADO - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Sal Lebre	KG	1	RS2,90	RS2,90
10	EXTRATO DE TOMATE - contendo os seguintes ingredientes tomate, açúcar e sal, NÃO CONTENDO GLÚTEN. Com peso líquido de no mínimo 140 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Extrato de Tomate Elefante	Unidade	1	RS1,08	RS1,08
11	ÁGUA SANITÁRIA - embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: Alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Água Sanitária Brilux	LITRO	1	RS2,20	RS2,20

Boa Vista-RR, 17 de Abril de 2020.

Assinatura, CPF e Carimbo do Proponente

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Alcides Luna Pinheiro
Gerente de Unidade
CPF: 633/020 712-72

04.240.370/0009-04

MERCANTIL NOVA ERA LTDA.

AV: Gen. Ataíde Teive, 9910

Bairros: Equatorial

CEP: 69.317-334

Boa Vista

RR

EM BRANCO

Edileuda Silva de Souza, Especialidade: Assistente Técnico, Cargo: Assistente de Administração, Matrícula: 27841/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através da Portaria nº 40/2020, publicada no D.O.M nº 5060, de 31/01/2020, Portaria nº 83/2020 de 21/02/2020 - D.O.M nº 5078 de 28/02/2020 e Portaria nº 93/2020, publicada no D.O.M nº 5082, de 05/03/2020 referente ao Processo nº 024600/2019/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a dia 30 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 22 de abril de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro - Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização funcional.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo/ Especialidade
25682	Marília de Oliveira Coelho Dutra Leal	Analista Municipal/Cirurgião Dentista

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2020.

Luciene da Silva Oliveira
Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 49/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Miquéias Lima da Silva, matrícula 851157, e Jorgina da Silva Peixoto, matrícula 41877, para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 8619/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do Processo 6629/2019/SEMGES, que tem por objeto Aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a contar do dia 17 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 22 de abril de 2020.

Edileusa Gomes Lóz
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6629/2020/SEMGES.
Espécie: Contrato 8619 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: Aquisição Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19).

Valor: R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais),

Modalidade: Dispensa

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 18.01 e 10.01 Funcional Programática: 08.244.0076.2262 e 08.244.0048.2172 Categoria Econômica: 3.3.90.32.03 e 3.3.90.32.08 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 1213 de 17/04/2020 no valor de R\$ 2.225.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil reais) e 213 de 17/04/2020, no valor de R\$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
Data da Assinatura: 17 de abril de 2020.

Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto no art.4º-H da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 (e atualizações).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

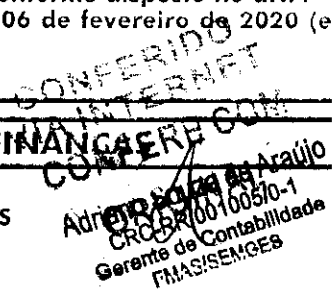
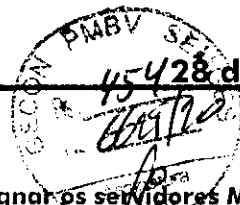
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTA

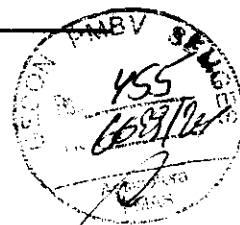
Nesta data republicamos os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO 1º Bimestre do Exercício 2020, devido à publicação anterior não conter a totalidade dos dados. Desconsidera-se, portanto, a Publicação do dia 26/03/2020 no DOM nº 5098.

Boa Vista-RR, 27 de ABRIL de 2020

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta



EM BRANCO



COMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Pelo presente inserimos neste volume nº. 02 do Processo nº. 6629/2020/SEMGE, que tem por objeto de Aquisição cestas básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (covid-19).

Os documentos abaixo relacionados:

- Planilha de Controle do empenho;
- Situação do empenho nº. 213;
- Proposta;
- Contrato Administrativo nº. 8619-SEMGE/FMAS/ASSESP/2020;
- Publicação do Extrato de Contrato e dos fiscais – DOM n.º 5119.

Boa Vista – RR, 01 de Junho de 2020.


Adriano Souza de Araújo
Gerente de Contabilidade/FMAS/SEMGE

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE



À Gerência de Administração

Encaminhamos os autos, com solicitação atendida quanto ao encerramento do volume 02 e posterior abertura do volume nº 03 conforme solicitado as folhas 437.

Boa Vista – RR, 01 de Julho de 2020.

Adriano Souza de Araújo
Gerente de Contabilidade/FMAS

Secretaria Municipal de Gestão Social

Rua: José coelho, nº. 096 - Centro

CEP 69.301-300 Boa Vista – Roraima.

Fone: (95) 3198-9303

E-mail: gcfmas@hotmail.com | semges@pmbv.rr.gov.br / www.boavista.rr.gov.br





TERMO DE JUNTADA

Pelo presente inserimos aos autos do processo de 6629/2020/SEMGES – Vol. 3, que tem por objeto referente à Aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), os documentos abaixo relacionados:

- Memorando 17087/SEMGES/SPSB/2020;
- Ofício 14/2020/MNE-BV
- Ofício 15627/2020 SMPE/ADM;
- Anexo do Ofício 15627/2020/SMPE;
- Ofício 13/2020 MNE-BV;
- Ofício 16737/2020 SMPE/ADM;
- Parecer técnico 01/2020/SMPE;
- DAFNE Nº183989;
- Relatório de entrega de cestas;
- Laudo COVID-19 – Jorgina da Silva Peixoto;
- Memorando 17487/SEMGES/SPSB/2020;
- Ofício 16739/2020/SMPE/ADM;
- Ofício 15/2020 MNE-BV;
- Ofício 17523/2020/SMPE/ADM;
- Parecer Técnico 02/2020/SMPE;
- Ofício 16/2020 MNE-BV;
- DANFE Nº184402;
- Relatório de entrega de cesta de complementação alimentar;

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2020.


Anderson Fonseca Monteiro
Assessor Técnico
FMAS/SEMGES

10/10/10

10

10



MEMORANDO 17087-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.087997/2020

458
6629/20
A

Boa Vista - RR, 15 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

JAIR DALL' AGNOL

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ASSUNTO: Encaminhamento de Documentos.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos para conhecimento e providências de Vossa Senhoria, documentos para serem inclusos nos autos do **Processo 06629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme documentos abaixo relacionados.

- I. Ofício nº 15627/2020/SMPE/ADM - NUP 9.080359/2020;
- II. Ofício nº 13/2020 MNE-BV, solicitação de complementação de marcas;
- III. Ofício nº 16737/2020/SMPE/ADM - NUP 9.085993/2020, em resposta ao Ofício nº 13/2020 MNE-BV;
- IV. Ofício nº 14/2020 MNE-BV, solicitação de pagamento DANFE nº 183989;
- V. Relatório de entrega de Cestas de Complementação Alimentar.
- VI. Laudo para COVID-19, em nome da servidora Jorgina da Silva Peixoto, fiscal do Processo em tela, para justificar a ausência de sua assinatura no parecer, relatório e DANFE.

2. Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9322, a servidora Missilene Amaral.

Atenciosamente,


Maria Missilene Amaral Nascimento
Superintendente de Proteção Social Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Avenida: Major Williams - nº 1687 - Centro / CEP 69301-110 / Boa Vista-RR

Documento assinado eletronicamente por MARIA MISSILENE AMARAL NASCIMENTO em 15/06/2020 às 13:01

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: F7R79C5



A. *Ger. Liquid. / Ger. Admin.*

☐ Autorizado
☒ Para providências
☐ Para encaminhamento
☐ Para conhecimento
☐ Outros

Protocolo nº *1506/20*

Jair Dall'agnol
Diretor Executivo do Fundo
Municipal de Assistência Social



459
6629/20
A

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

CNPJ 04.240.370/0009-04 Insc. Estadual 24.017273-8

Av. General Ataíde Teive, 9910 – Bairro Equatorial – Boa Vista/RR

CEP 69.317-334 – Fone: (95) 3623-1991

Ofício n.º 14/2020 MNE-BV

Boa Vista-RR, 03 de Junho de 2020.

A
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Assunto do ofício: Solicitação de pagamento.

Venho através deste protocolar a nota nº 183989 do fornecedor MERCANTIL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.240.370/0009-04, para pagamento.

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Alcides Luna Pinheiro
Gerente de Unidade

CPF: 633.020.712-72

Carimbo e Assinatura

04.240.370/0009-04

MERCANTIL NOVA ERA LTDA.

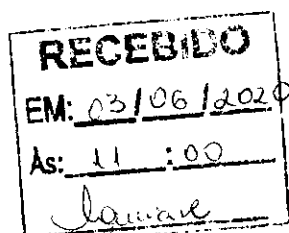
AV: Gen. Ataíde Teive, 9910

Bairro: Equatorial

CEP: 69.317-334

Boa Vista

RR



Juliana

A O FMAS ~ SP5B

(1) Automobile

(1) Partis preventionnaires

1) How many people are there in your family?

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

1

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Arar and Collins (1971) using a Shimadzu 1010 spectrophotometer. The concentration of chlorophyll was expressed as $\mu\text{g mL}^{-1}$ of the sample.

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.

1. 12.25

03 06 12020

JAIR DALL'AGNOL
Secretário Municipal Adjunto
de Gestão Social
-SEMGES-

460
6629/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

NUP 9.080359

OFÍCIO Nº 15627/2020/SMPE/ADM

Boa Vista - RR, 29 de maio de 2020.

Ao Senhor
Alcides Luna Pinheiro
Represente da Empresa MERCANTIL NOVA ERA LTDA
Avenida: General Ataíde Teive, 9910 - Equatorial.

Assunto: Solicitação de Cestas Básicas.

Prezado Senhor,

1 Em atenção ao Contrato Administrativo 8619-SEM GES/FMAS/ASSESP/2020, referente ao Processo 006629/2020/SEM GES, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), solicitamos a Vossa Senhoria a entrega de 8.000 (oito mil) Cestas Básicas, conforme anexo.

2 Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do telefone (95) 99117-7883 / 98401-6051, o servidor Euclides Ferreira.

Atenciosamente,

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
Rua Sólton Rodrigues Pessoa, nº 615 – Pintolândia
CEP 69.305-103 – Boa Vista – Roraima



LIBRARY



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DO OFÍCIO 15627/2020/SMPE - NUP 9.080359
COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA

Item	Descrição	Und.	Quantidade
1.	ARROZ TIPO AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1 em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	4
2.	AÇUCAR- Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	2
3.	CAFÉ PURO - Torrado e moído. Procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	PCT	3
4.	FARINHA DE MILHO - Em flocos. Amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 500g.	PCT	3
5.	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1. Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2
6.	COMPOSTO LÁCTEO - Em pó contendo fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C e D. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com 400g, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

Rua Sólon Rodrigues Pessoa, nº 615 – Píntolândia

CEP 69.305-103 – Boa Vista – Roraima

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 29/05/2020 às 09:58

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalciadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: F10906D



10/10/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.	MASSA DE SÊMOLA - Tipo espaguete. Massa alimentícia, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct com 500g.	PCT	2
8.	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Unid.	1
9.	SAL IODADO - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1
10.	EXTRATO DE TOMATE - Contendo os seguintes ingredientes tomate, açúcar e sal, NÃO CONTENDO GLÚTEN com peso líquido de no mínimo 140 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1
11.	ÁGUA SANITÁRIA - Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LITRO	1

Boa Vista - RR, 29 de maio de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

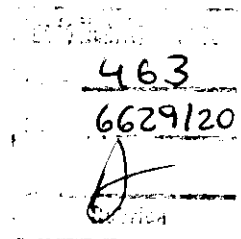
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
Rua Sólon Rodrigues Pessoa, nº 615 – Píntolândia
CEP 69.305-103 – Boa Vista – Roraima



10/10/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO



NUP 9.085993

OFICIO Nº 16737/2020/SM PE/ADM

Boa Vista - RR, 29 de maio de 2020.

Ao Senhor
Alcides Luna Pinheiro
Representante da Empresa MERCANTIL NOVA ERA LTDA
Avenida: General Ataíde Teive, 9910 - Equatorial.

Assunto: ~~Resposta~~ ao Ofício nº 13/2020 MNE-BV.

Prezado Senhor,

1 Em resposta ao Ofício supracitado, informamos a Vossa Senhoria que esta Secretaria concorda com a complementação de marcas dos itens solicitada pela Empresa, referente ao ~~Processo~~ 06629/2020/SEM GES, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme parecer anexo.

2 Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do telefone (95) 99117-7883 / 98401-6051, o servidor Euclides Ferreira.

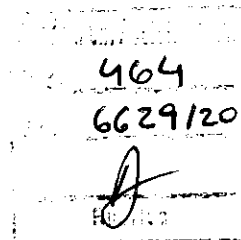
Atenciosamente,

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
Rua Sólon Rodrigues Pessoa, nº 615 – Píntolândia
CEP 69.305-103 – Boa Vista – Roraima



00-67890



MERCANTIL NOVA ERA LTDA

CNPJ 04.240.370/0009-04 Insc. Estadual 24.017273-8

Av. General Ataíde Teive, 9910 - Bairro Equatorial - Boa Vista/RR

CEP 69.317-334 - Fone: (95) 3623-1991

Ofício n.º 13/2020 MNE-BV

Boa Vista-RR, 29 de Maio de 2020.

A

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Assunto do ofício: Solicitação de complementação com outra marca.

Devido a grande demanda no mercado de alimentos em geral, viemos através deste solicitar a complementação das cestas com outros produtos similares ao contrato, pois a solicitação de entrega é imediato:

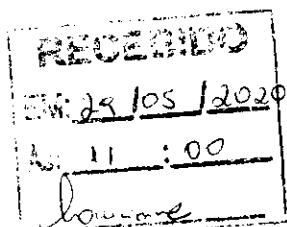
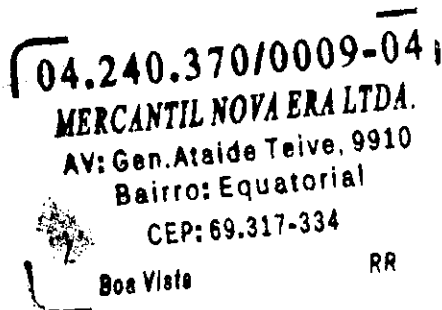
- Arroz marca Tropical, por arroz marca Brilhante, Itikawa e Tia Maria, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Açúcar União, por Açúcar Sonora, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Café Maratá, por Café Principal, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Farinha de Milho São Braz, por Farinha de Milho D Clara, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Composto Lacteo Dubom, por Composto Lacteo Natumilk, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Macarrão Favorita Espaguete, por Macarrão Dona Benta Penne, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Sal Lebre, por Sal Nota 10, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Ext Tomate Elefante 140g, por Extrato Tomate Bonare sh 140g e Ext Tomate Paladori sh 340g, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Água Sanitaria Brilux, por Água Sanitaria Dragão, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.

Os restantes das marcas continuam as mesmas, conforme proposta de preço.

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

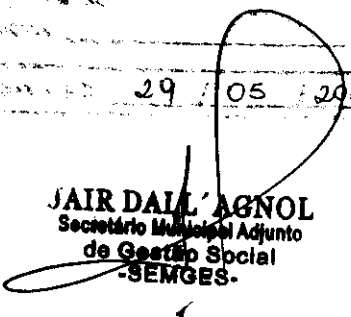


GABINETE
29/05/2020
11:10
Juliana

A SPSB e FNAS

- ☐ Autentica
- ☒ Para pendências
- ☐ Para análise e parecer
- ☐ Para assinatura
- ☐ Para protocolo
- ☐ Para arquivamento
- ☐ Para entrega
- ☐ Para encerramento

29/05/2020


JAIR DAIL AGNOL
Secretário Municipal Adjunto
de Gestão Social
-SEMGES-



PARECER TÉCNICO 01/2020/SMPE

465
6629/20

Processo 06629/2020/SEMGES.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

ASSUNTO: Resposta a solicitação de complementação com outra marca.

CONTRATADA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA.

Trata-se de Aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

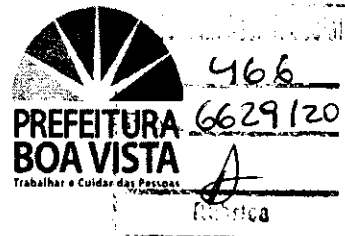
Compulsando os atos verifica-se que foi emitido o **Contrato Administrativo 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, firmado em 17/04/2020, e tem vigência até 17/10/2020.

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, por meio dos Fiscais do Processo supracitado, vem informar que conforme documento da Empresa em questão a solicitação de complementação de marcas dos itens arroz, açúcar, café, farinha de milho, composto lácteo, macarrão, sal, extrato de tomate e água sanitária, estão de acordo com o que foram solicitados no Ofício nº 13/2020 MNE-BV, no que diz respeito à complementação com outras marcas dos produtos, considerando que os itens que complementarão são de qualidades similares e/ou superiores aos que constam no Processo/Contrato.

Informamos que a solicitação complementação de marcas, emitida pela Empresa MERCANTIL NOVA ERA LTDA, datada em 29/05/2020, foi entregue no Protocolo da SEMGES e encaminhada à Superintendência de Proteção Social Básica-SPSB, no mesmo dia, com conhecimento do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, Jair Dall' Agnol, para análise e pronunciamento dos fiscais, quanto à possibilidade de complementação das marcas, haja vista que a referida Empresa alega dificuldade de entregar as marcas fixadas em contrato, devido a grande demanda no mercado de alimentos em geral e a entrega ser de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



Considerando que a solicitação dos produtos se deram no dia 29/05/2020, que o prazo de entrega do objeto deste instrumento é de forma imediata, que o pedido de solicitação de complementação de marcas se deu no dia 29/05/2020, e que o argumento alegado tem boa justificativa e fundamentação, presumindo-se verdadeiro o fato alegado.

Após a análise do requerido, considerando o motivo exposto e a essencialidade dos produtos contratados, manifestamos favoráveis a solicitação de complementação de marcas dos itens, sabendo-se que não acarretará maiores problemas a administração Pública.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2020.

De acordo dos fiscais,

Miquéias Lima da Silva

Miquéias Lima da Silva

Fiscal do Processo 06629/2020/SEMGES

Contrato Administrativo 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Jorgina da Silva Peixoto

Jorgina da Silva Peixoto

Fiscal do Processo 06629/2020/SEMGES

Contrato Administrativo 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Autorizo,

Thayssa Pereira Cardoso

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

100-1000

100

100

RECEBIMOS DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, (A/S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E Nº 183989 SÉRIE 2

467
6629/20

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE 9910

EQUATORIAL

BOA VISTA

69317-334

9536231991

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 183989

SÉRIE 2

FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO

1420 0604 2403 7000 0904 5500 2000 1839 8912 5703 3783

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

314200001422629 03/06/2020 19:23:18-04:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - 13678

CNPJ/CPF

05.943.030/0001-55

DATA DE EMISSÃO

03/06/2020

ENDEREÇO

RUA GENERAL PENHA BRASIL

MUNICÍPIO

BOA VISTA

CEP

69301-440

POUNEX

9536211700

UF

RR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240126675

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

03/06/2020

HORA DE SAÍDA

19:19:12

FATURA/DUPLICATA								
SETECENTOS E DOZE MIL REAIS								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	10/06/2020	712.000,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
636.080,00		103.365,60	0,00		0,00	712.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	712.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

VOLUME

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

126.966,076

PESO LÍQUIDO

124.524,125

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CIPOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	A. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
136444	ACUCAR SONORA CRISTAL 1KG(E) - 09000154	17019900	000	5102	UNI	620.0000	2,6900		1.667,80	1.667,80	283,53		17,00	0,00
25129	ACUCAR UNIAO 1KG CRISTALCUCAR(E) - 409001129	17011300	000	5102	PTI	15380.0000	2,6900		41.372,20	41.372,20	7.033,27		17,00	0,00
107623	AGUA SANIT DRAGAO 1L(E) - P00070	28289011	000	5102	UNI	8000.0000	2,2000		17.600,00	17.600,00	2.992,00		17,00	0,00
30561	ARROZ BRILHANTE 1KG BCO TP1(E) - 1483439	10063021	000	5102	UNI	4500.0000	2,9800		13.410,00	13.410,00	1.609,20		12,00	0,00
25351	ARROZ ITIKAWA 1KG BCO T1 - 32	10063021	000	5102	UNI	3000.0000	2,9800		8.940,00	8.940,00	1.072,80		12,00	0,00
	ARROZ TIA MARIA 1KG TP1(E) - 1571265	10063021	000	5102	UNI	17150.0000	2,9800		51.107,00	51.107,00	6.132,84		12,00	0,00
100249	ARROZ TROPICAL T1(E) - 63445	10063021	000	5102	PTI	7350.0000	2,9800		21.903,00	21.903,00	2.628,36		12,00	0,00
42145	CAFE PRINCIPAL ALMOF 250G(E) - 12041000	09012100	000	5102	UNI	24000.0000	3,9800		95.520,00	95.520,00	16.238,40		17,00	0,00
26294	COMP LACTEO DOBON VITAM 400G(E) - 462544	19019090	000	5102	UNI	18624.0000	7,9900		148.805,76	148.805,76	25.296,98		17,00	0,00
38515	COMP LACTEO NATUMILK 400G(E) - 47	19019090	000	5102	UNI	5376.0000	7,9900		42.954,24	42.954,24	7.302,22		17,00	0,00
158016	EXT TOM BONARE SH 140G(E) - 11491	20029090	000	5102	UNI	575.0000	1,0800		621,00	621,00	105,57		17,00	0,00
85067	EXT TOM ELEFANTE TP 140G(E) - 98034	20029090	000	5102	UNI	2505.0000	1,0800		2.705,40	2.705,40	459,92		17,00	0,00
158643	EXT TOM PALADORI SH 340G - 22740	20029090	000	5102	UNI	4920.0000	1,0800		5.313,60	5.313,60	903,31		17,00	0,00
140758	FELJAO CARIOCA BOM BOCADO 1KG	07133319	000	5102	UNI	16000.0000	6,7000		107.200,00	107.200,00	18.224,00		17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VI - NroCarga: 1741884 - Representante: ALCIDES LUNA PINHEIRO - Telefone: (95) - 99717279 - NroPedido: 2947156 - Rota: DEVOLUCAO DE COMPRAS - (VOLUME: 0)

RESERVADO AO FISCO

Obrigado aos Nossos Clientes por mais um
Prêmio de Melhor Distribuidor - Eleito por ABAD

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

DANFE



AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE 9910
EQUATORIAL
BOA VISTA RR
69317-334
9536231991

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 183989

SÉRIE 2

FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

1420 0604 2403 7000 0904 5500 2000 1839 8912 5703 3783

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Adquirida Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240172738

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA (CNPJ)

04.240.370/0009-04

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

314200001422629 03/06/2020 19:23:18-04:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
	TI(E) - 952778													
26774	FLOCAO D CLARA 500G(E) - 12016650	11041900	000	5102	UN1	24000.0000	2,2400		53.760,00	53.760,00	9.139,20		17,00	0,00
86629	MAC DBENTA SEM 500G PENNE # (E) - 337	19021900	060	5403	UN1	16000.0000	2,4000		38.400,00	0,00	0,00		0,00	0,00
26106	OLEO SOJA SOYA 900ML(E) - 135205	15079011	060	5403	UN1	8000.0000	4,6900		37.520,00	0,00	0,00		0,00	0,00
157752	SAL REFIN IOD NOTA 10 1KG(E) - 4	25010020	000	5102	UN1	8000.0000	2,9000		23.200,00	23.200,00	3.944,00		17,00	0,00

Certificamos o recebimento
do material de acordo com
atesto fiscal do contrato.

CIENTE

Em: 08/07/2020

Aleirneu Lima da Silva
Diretor do Departamento de
Gestão de Patrimônio e
Suprimentos-DGPS

ATESTO que o material/serviço do qual
consta o presente documento foi
entregue/prestado

Em:

Aleirneu Lima da Silva



[Handwritten signature]

RELATÓRIO DE ENTREGA DE CESTA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

Segue relatório referente ao objeto contratado através do **Processo nº 06629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), solicitada por esta Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, no dia 29/05/2020, a empresa **MERCANTIL NOVA ERA LTDA**, onde a mesma efetuou a entrega dentro do prazo previsto e atendeu a todas as demandas solicitadas, em conformidade com o **Contrato Administrativo nº 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**.

Relatamos que os materiais foram recebidos de acordo com a solicitação. Sendo 8.000 cestas básicas embaladas individualmente, contendo todos os itens em conformidade com as especificações e quantitativos informados na proposta de preços.

A empresa supracitada informou que a emissão da DANFE se deu com a data posterior a da entrega das Cestas Básicas, alegando problemas na geração e emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, realizando a entrega das notas no dia 03/06/2020.

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2020.

Jorgina da Silva Peixoto
Fiscal do Processo nº. 06629/2020/SEMGES

Miquéias Lima da Silva
Miquéias Lima da Silva
Fiscal do Processo nº. 06629/2020/SEMGES

5

6

NOME: Jorgina da Silva Peixoto 469
UNIDADE DE SAÚDE: Dr. Hélio Macedo 6629/20
CNS: 705602439297615 IDADE: 54 SEXO: F

TESTE RÁPIDO DE DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgG/IgM

METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRÁFIA AMOSTRA: SANGUE TOTAL

KIT: Sars-CoV-2 Wondfo LOTE: W19500447F VALIDADE:

RESULTADO: ☐ NÃO REAGENTE ☒ REAGENTE

NOTA TÉCNICA: ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2. Este teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

DATA: 04/06/2020


Giane Andréia N. de Andrade
Enfermeira
COREN-RR 341422

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Atenção Especializada
Avenida Getúlio Vargas, 418 - Centro, Boa Vista - RR

CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 06 / 2020
Jorgina Silva

Journal of Management Studies



MEMORANDO 17487-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.090326/2020

470

6629/20

A

Boa Vista - RR, 18 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

JAIR DALL' AGNOL

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ASSUNTO: Encaminhamento de Documentos.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos para conhecimento e providências de Vossa Senhoria, documentos para serem incluídos nos autos do **Processo 06629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme documentos abaixo relacionados.

- I. Ofício nº 16739/2020/SMPE/ADM - NUP 9.0086006/2020;
- II. Ofício nº 15/2020 MNE-BV, solicitação de complementação de marcas;
- III. Ofício nº 17523/2020/SMPE/ADM - NUP 9.089339/2020, em resposta ao Ofício nº 15/2020 MNE-BV;
- IV. Ofício nº 16/2020 MNE-BV, solicitação de pagamento DANFE nº 184402;
- V. Relatório de entrega de Cestas de Complementação Alimentar.

2. Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9322, a servidora Missilene Amaral.

Atenciosamente,

Maria Missilene Amaral Nascimento
Superintendente de Proteção Social Básica

Fundo Municipal de Assistência Social Diretoria Executiva - FMAS Certifico que recebi este documento.
18 JUN 2020
As 15 h 50 min
 Assinatura



A Ger. Adm.

☐ Autorizado

☒ Para providências

☐ Para encaminhamento

☐ Para conhecimento

☐ Para providenciamento

☐ Outros

Em 19/08/20

Jair Dall'agnol

Diretor Executivo do Fundo
Municipal de Assistência Social

471
6629/20

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

NUP 9.086006

OFICIO Nº 16739/2020/SMPE/ADM

Boa Vista - RR, 09 de junho de 2020.

Ao Senhor

Alcides Luna Pinheiro

Represente da Empresa MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Avenida: General Ataíde Teive, 9910 - Equatorial.

Assunto: **Solicitação de Cestas Básicas.**

Prezado Senhor,

1 Em atenção ao **Contrato Administrativo 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, referente ao **Processo 006629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), solicitamos a Vossa Senhoria a entrega de 8.000 (oito mil) Cestas Básicas, conforme anexo.

2 Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do telefone (95) 99117-7883 / 98401-6051, o servidor Euclides Ferreira.

Atenciosamente,

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

Rua Sólton Rodrigues Pessoa, nº 615 – Pintolândia

CEP 69.305-103 – Boa Vista – Roraima



Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 09/06/2020 às 10:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: AB6D82D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DO OFÍCIO 16739/2020/SMPE - NUP 9.086006

COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA

Item	Descrição	Und.	Quantidade
1.	ARROZ TIPO AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo I em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	4
2.	AÇUCAR - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	2
3.	CAFÉ PURO - Torrado e moído. Procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	PCT	3
4.	FARINHA DE MILHO - Em flocos. Amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pacote com 500g.	PCT	3
5.	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1. Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2
6.	COMPOSTO LÁCTEO - Em pó contendo fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C e D. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com 400g, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

Rua Sólon Rodrigues Pessoa, nº 615 – Píntolândia

CEP 69.305-103 – Boa Vista – Roraima

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 09/06/2020 às 10:44

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portal.cidadaoaoprefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 32E7448





472
6629/20

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.	MASSA DE SÊMOLA - Tipo espaguete. Massa alimentícia, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct com 500g.	PCT	2
8.	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Unid.	1
9.	SAL IODADO - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1
10.	EXTRATO DE TOMATE - Contendo os seguintes ingredientes tomate, açúcar e sal. NÃO CONTENDO GLÚTEN com peso líquido de no mínimo 140 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1
11.	ÁGUA SANITÁRIA - Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LITRO	1

Boa Vista - RR, 09 de junho de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

Rua Sólton Rodrigues Pessoa, nº 615 – Píntolândia

CEP 69.305-103 – Boa Vista – Roraima



Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 09/06/2020 às 10:44
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 32E7448

1

1



473
6629/20
D

MERCANTIL NOVA ERA LTDA
CNPJ 04.240.370/0009-04 Insc. Estadual 24.017273-8
Av. General Ataíde Teive, 9910 - Bairro Equatorial - Boa Vista/RR
CEP 69.317-334 - Fone: (95) 3623-1991

Ofício n.º 15/2020 MNE-BV

Boa Vista-RR, 09 de Junho de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Assunto do ofício: Solicitação de complementação com outra marca.

Devido a grande demanda no mercado de alimentos em geral, viemos através deste solicitar a complementação das cestas com outros produtos similares ao contrato, pois a solicitação de entrega é imediato:

- Arroz marca Tropical, por arroz marca Tia Maria, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Açúcar União, por Açúcar Sonora e Doce Sabor, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Café Maratá, por Café Principal, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Farinha de Milho São Braz, por Farinha de Milho D Clara, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Feijão Carioca Bombocado, por Feijão Carioca Dona Dê, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Macarrão Favorita Espaguete, por Macarrão Dona Benta Penne, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Sal Lebre, por Sal Nota 10, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Ext Tomate Elefante 140g, por Extrato Tomate Extratomato 140g, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.
- Água Sanitária Brilux, por Água Sanitária Dragão, sendo de qualidade similar da ofertada no contrato.

Os restantes das marcas continuam as mesmas, conforme proposta de preço.

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Alcides Luna Pinheiro
Gerente de Unidade

CPF: 633.020.712-72

Carimbo e Assinatura

**CONFERE COM
ORIGINAL**

04.240.370/0009-04

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Av. Gen. Ataíde Teive, 9910

Bairro: Equatorial

CEP: 69.317-334

Boa Vista

04 06 2020

12 38

Reunir

SPSB 2 FMS

CONFERE COM
ORIGINAL

09 06 2020

JAIR DALL'AGNOL
Secretário Municipal Adjunto
de Gestão Social
-SEMGES-

RECEBIDO

em 09, 06, 2020

As: 10:38

CR. H. A.

Assinatura



474
6629/20
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

NUP 9.089339

OFICIO Nº 17523/2020/SMPE/ADM

Boa Vista - RR, 09 de junho de 2020.

Ao Senhor

Alcides Luna Pinheiro

Representante da Empresa MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Avenida: General Ataíde Teive, 9910 - Equatorial.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 15/2020 MNE-BV.**

Prezado Senhor,

1 Em resposta ao Ofício supracitado, informamos a Vossa Senhoria que esta Secretaria concorda com a complementação de marcas dos itens solicitada pela Empresa, referente ao **Processo 06629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais, de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme parecer anexo.

2 Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do telefone (95) 99117-7883 / 98401-6051, o servidor Euclides Ferreira.

Atenciosamente,


Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais





PARECER TÉCNICO 02/2020/SMPE

475

6629/20

62

Processo 06629/2020/SEMGES.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

ASSUNTO: Resposta a solicitação de complementação com outra marca.

CONTRATADA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA.

Trata-se de Aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

Compulsando os atos verifica-se que foi emitido o **Contrato Administrativo 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, firmado em 17/04/2020, e tem vigência até 17/10/2020.

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, por meio dos Fiscais do Processo supracitado, vem informar que conforme documento da Empresa em questão a solicitação de complementação de marcas dos itens arroz, açúcar, café, farinha de milho, feijão, macarrão, sal, extrato de tomate e água sanitária, estão de acordo com o que foram solicitados no Ofício nº 15/2020 MNE-BV, no que diz respeito à complementação com outras marcas dos produtos, considerando que os itens que complementarão são de qualidades similares e/ou superiores aos que constam no Processo/Contrato.

Informamos que a solicitação complementação de marcas, emitida pela Empresa MERCANTIL NOVA ERA LTDA, datada em 09/06/2020, foi entregue no Protocolo da SEMGES e encaminhada à Superintendência de Proteção Social Básica-SPSB, no mesmo dia, com conhecimento do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, Jair Dall' Agnol, para análise e pronunciamento dos fiscais, quanto à possibilidade de complementação das marcas, haja vista que a referida Empresa alega dificuldade de entregar as marcas fixadas em contrato, devido a grande demanda no mercado de alimentos em geral e a entrega ser de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



Considerando que a solicitação dos produtos se deram no dia 29/05/2020, que o prazo de entrega do objeto deste instrumento é de forma imediata, que o pedido de solicitação de complementação de marcas se deu no dia 29/05/2020, e que o argumento alegado tem boa justificativa e fundamentação, presumindo-se verdadeiro o fato alegado.

Após a análise do requerido, considerando o motivo exposto e a essencialidade dos produtos contratados, manifestamos favoráveis a solicitação de complementação de marcas dos itens, sabendo-se que não acarretará maiores problemas a administração Pública.

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2020.

De acordo dos fiscais,

Miquéias Lima da Silva
Miquéias Lima da Silva

Fiscal do Processo 06629/2020/SEMGES
Contrato Administrativo 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Jorgina da Silva Peixoto
Jorgina da Silva Peixoto

Fiscal do Processo 06629/2020/SEMGES
Contrato Administrativo 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Autorizo,

Thayssa Pereira Cardoso
Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais





477
6629120
A

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

CNPJ 04.240.370/0009-04 Insc. Estadual 24.017273-8

Av. General Ataíde Teive, 9910 - Bairro Equatorial - Boa Vista/RR

CEP 69.317-334 - Fone: (95) 3623-1991

Ofício n.º 16/2020 MNE-BV

Boa Vista-RR, 15 de Junho de 2020.

A

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

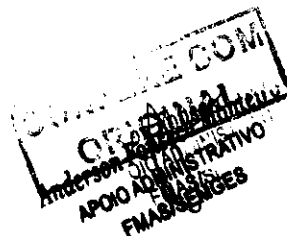
Assunto do ofício: Solicitação de pagamento.

Venho através deste protocolar a nota nº 184402 do fornecedor MERCANTIL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.240.370/0009-04, para pagamento.

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Alcides Luna Pinheiro
Gerente de Unidade
CPF: 633 020 712-72

Carimbo e Assinatura



04.240.370/0009-04

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Av: Gen Ataíde Teive, 9910

Bairro: Equatorial

CEP: 69.317-334

Boa Vista

15 06 2020

15 49

Daniel

FNAA - SPSC

15 00 2020

JAIR DALL'AGNOL
Secretário Municipal Adjunto
de Gestão Social
-SEMGES-

RECEBEMOS DE MERCANTIL NOVA ERA LTDA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

NF-e

Nº 184402

SERIE 2

MERCANTIL NOVA ERA LTDA

DANFE



AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE 9910
EQUATORIAL
BOA VISTA
69317-334
9536231991

RR

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 184402

SERIE 2

TOTAL 1 / 2



1420 0604 2403 7000 0904 5500 2000 1844 0216 889 4487

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Valor Total da NF-e

240172738

04.240.370/0009-04

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

314200001519532 15/06/2020 11:49:04-04:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - 13678

05.943.030/0001-55

15/06/2020

RUA GENERAL PENHA BRASIL

1011

SAO FRANCISCO

15/06/2020

BOA VISTA

69301-440

9536211700

RR

240126675

11:44:34

FAIXA Duplicata

SETECENTOS E DOZE MIL REAIS

001 22/06/2020 712.000,00

CALCULO DO IMPOSTO

636.080,00

103.365,60

0,00

0,00

712.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

712.000,00

TRANSPORTADOR/AUTOMÓVEIS TRANSPORTADOS

0 - Remetente

184000 VOLUME

126.175,960

123.360,000

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
157748	ACUCAR DOCE SABOR 1KG CRISTAL - LA04601 0853	17025000	0,00	5102 UN	6000 0000	2,6900	16 140,00	16 140,00	2 743,80	17,00	0,00
136444	ACUCAR SONORA CRISTAL 1KG(E) - 09000154	17019900	0,00	5102 UN	5320 0000	2,6900	14 310,80	14 310,80	2 432,84	17,00	0,00
25129	ACUCAR UNIAO 1KG CRISTALCUCAR(E) - 400001129	17011300	0,00	5102 PT	4680 0000	2,6900	12 589,20	12 589,20	2 140,16	17,00	0,00
107623	AGUA SANIT DRAGAO 1L(E) - P00070	28289011	0,00	5102 UN	8000 0000	2,2000	17 600,00	17 600,00	2 992,00	17,00	0,00
158041	ARROZ TIA MARIA 1KG TP(E) - 1571265	10063021	0,00	5102 UN	32000 0000	2,9800	95 360,00	95 360,00	11 443,20	12,00	0,00
	CAFE PRINCIPAL ALMOF 250G(E) - 12041000	09012100	0,00	5102 UN	24000 0000	3,9800	95 520,00	95 520,00	16 238,40	17,00	0,00
26294	COMPLACTEO DOBON VITAM 400G(E) - 462544	19019090	0,00	5102 UN	24000 0000	7,9900	191 760,00	191 760,00	32 599,20	17,00	0,00
85067	EXT TOM ELEFANTE TP 140G(E) - 98034	20029090	0,00	5102 UN	4640 0000	1,0800	5 011,20	5 011,20	851,90	17,00	0,00
4307	EXT TOM EXTRATOMATO TP 140G(E) - 95782	20029090	0,00	5102 UN	3360 0000	1,0800	3 628,80	3 628,80	616,90	17,00	0,00
140758	FEIJAO CARIOCA BOM BOCADO 1KG TI(E) - 952778	07133319	0,00	5102 UN	15300 0000	6,7000	102 510,00	102 510,00	17 426,70	17,00	0,00
136774	FEIJAO CARIOCA DONA D 1KG - 952700	07133399	0,00	5102 PT	700 0000	6,7000	4 690,00	4 690,00	797,30	17,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Remetente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - NroCarga: 1762911
Representante: ALCIDES LUNA PINHEIRO - telefone: (93) - 93911219
NroPedido: 2998068 - Nota: DEVOLUCAO DE COMPRAS (VOLUME: 0)



Obrigado aos Nossos Clientes por mais um
Premio de Melhor Distribuidor Eleito por ABAD

MERCANTIL NOVA ERA LTDA



AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE 9910
EQUATORIAL
BOA VISTA
69317-334
9536231991

RR

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

ENTRADA 1
SAÍDA
Nº 184402
SERIE 2
FOLHA 2 / 2



1420 0604 2403 7000 0904 5500 2000 1844 0216 8893 8861
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

240172738

04.240.370/0009-04

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

314200001519532 15/06/2020 11:49:04-04:00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Quantidade	Descrição do Produto/Serviço	NCM	CFOP	Valor Unitário	Valor Total	Valor IPI	Valor ICMS	Valor IPI	Valor ICMS	Valor Total
26774	FLOCAO D CLARA 500G(E) - 12016650	11041900 060 5102 UN1	24000 0000	2,2400	59 760,00	53 760,00	9 139,20	17,00	0,00	72 909,20
86629	MAC DBENTA SEM 500G PENNE #E)- 337	19021900 060 5403 UN1	16000 0000	2,4000	38 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38 400,00
26106	OLEO SOJA SOYA 900ML(E) - 135205	15079011 060 5403 UN1	8000 0000	4,6900	37 520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37 520,00
157752	SAL REFINIOD NOTALIO 1KG(E) - 4	25010020 060 5102 UN1	8000 0000	2,9000	23 200,00	23 200,00	3 944,00	17,00	0,00	27 161,00

Certificamos o recebimento
do material de acordo com
atesto fiscal do contrato.

CIENTE

Em: 08/07/2020

Alcirney Lima da Silva
Diretor do Departamento de
Gestão e Planejamento e
Sistemas-DGPS

ATESTO que o material/serviço do que
consta o presente documento foi
entregue/prestado

Em: 15/06/2020

João da Silva Pereira

ATESTO que o material/serviço do que
consta o presente documento foi
entregue/prestado

Em: 15/06/2020

Alcirney Lima da Silva



478
6629/20

J

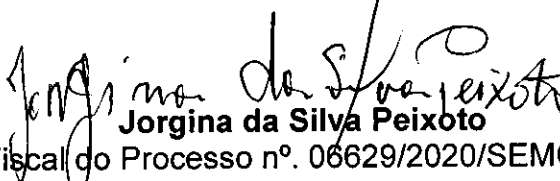
RELATÓRIO DE ENTREGA DE CESTA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

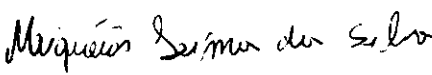
Segue relatório referente ao objeto contratado através do **Processo nº 06629/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), solicitada por esta Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, no dia 09/06/2020, a empresa **MERCANTIL NOVA ERA LTDA**, onde a mesma efetuou a entrega dentro do prazo previsto e atendeu a todas as demandas solicitadas, em conformidade com o **Contrato Administrativo nº 8619-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**.

Relatamos que os materiais foram recebidos de acordo com a solicitação. Sendo 8.000 cestas básicas embaladas individualmente, contendo todos os itens em conformidade com as especificações e quantitativos informados na proposta de preços.

A empresa supracitada informou que a emissão da DANFE se deu com a data posterior a da entrega das Cestas Básicas, alegando problemas na geração e emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, realizando a entrega das notas no dia 15/06/2020.

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2020.


Jorgina da Silva Peixoto
Fiscal do Processo nº. 06629/2020/SEMGES


Miquéias Lima da Silva
Fiscal do Processo nº. 06629/2020/SEMGES

2

3

CONTROLE DEMONSTRATIVO DE EMPENHO

Processo 6629/2020 - SEMGES VOL. 1

CONTRATO: 8619/2020 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020 VIGÊNCIA: 17/10/2020.

EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, respeitando as legislações pertinentes que estabelecem medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

VALOR: 4.450.000,00

SECRETARIA DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES				RECURSO: ORDINÁRIO				TIPO DE EMPENHO: GLOBAL			
NE 213, EMITIDA EM 17/04/2020											
VALOR	EMPENHO	SAÍDO		DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
R\$ 2.225.000,00			181785	20/04/20	R\$ 445.000,00	213/2	07/05/2020	939	07/05/2020		R\$ 445.000,00
R\$ 1.780.000,00			182225	29/04/20	R\$ 356.000,00	213/1	07/05/2020	938	07/05/2020		R\$ 356.000,00
R\$ 1.424.000,00			182614	08/05/20	R\$ 356.000,00	213/3	19/05/2020	998	19/05/2020		R\$ 356.000,00
R\$ 1.068.000,00			182732	12/05/20	R\$ 712.000,00	213/4	19/05/2020	999	19/05/2020		R\$ 712.000,00
R\$ 356.000,00			183144	21/05/20	R\$ 356.000,00	À LIQUIDAR		À PAGAR			R\$ 356.000,00
TOTAL											

OBSERVAÇÃO: conforme justificativa acostada às fls. 263, as ordens bancárias 939 e 938 foram anuladas, sendo que o pagamento ocorreu nas ordens bancárias 955 e 956. No entanto, não constam as referidas ordens de pagamento nos autos. Motivo este que manteve as anteriores.

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE				RECURSO: ORDINÁRIO				TIPO DE EMPENHO: GLOBAL			
NE 1213, EMITIDA EM 17/04/2020											
VALOR	EMPENHO	SAÍDO		DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
R\$ 2.225.000,00			183145	21/05/20	R\$ 356.000,00	1213/1	17/06/2020	6979	23/06/2020		R\$ 356.000,00
R\$ 1.869.000,00			183989	03/06/20	R\$ 712.000,00	À LIQUIDAR		À PAGAR			R\$ 712.000,00
R\$ 1.157.000,00			184402	15/06/20	R\$ 712.000,00	À LIQUIDAR		À PAGAR			R\$ 712.000,00
R\$ 445.000,00											
TOTAL											

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2020.


Anderson Fonseca Monteiro
 Assessor Técnico/FM/AS/SEMGES

480
 6629/20


9

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

481
5629/20
f



À Diretoria Executiva/FMAS,

Encaminhamos os autos do Processo 6629/2020/SEMGES - Vol. 3, para conhecimento e envio ao Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – DGPS, a fim de providenciar registro de material previsto no processo conforme DANFes 183989 e 184402 (fls. e 467; 478).

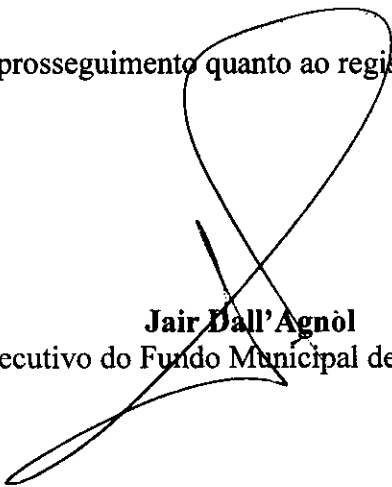
Boa Vista - RR, 01 de julho de 2020.


Marcela Martins Costa
Gerente de Administração/FMAS/SEMGES

Ao GAB/SEMGES,

Para conhecimento e prosseguimento quanto ao registro de materiais.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2020.


Jair Dall'Agnol
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social

Ao DGPS,

Para as providências conforme despacho supracitado.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2020.


Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social interina

Handwritten notes:
Ao DGS.
PARA REGISTRO DAS NOTAS FIS-
CAIS ACIMA MENCIONADAS.
07/07/2020

Altemar Lima
Diretor do Departamento de
Gestão de Patrimônio e
Subsídios-DGPS

2

17/10/20

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPTº DE GESTÃO DE PATR. E SUPRIMENTOS/ SMAG

SMAG/DGPS

Folha Nº 482

Processo Nº 6629/2020 748/2020

Alberto Barros
Assinatura

ENTRADA NOTA FISCAL

DATA 8/7/2020
DESTINO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
REMETENTE MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Número	Descrição		Qtd	Valor	Total
4349	AGUA SANITÁRIA ..	FR/12	8000/0	2,20	17.600,00
6213	ARROZ TIPO 1	KG/1	32000	2,98	95.360,00
429240	AÇÚCAR 1 KILO	KG/1	16000	2,69	43.040,00
540469	CAFÉ PACOTE 250G	PCT/1	24000	3,98	95.520,00
905512	EXTRAOTOMATE 140G	UN/1	8000	1,08	8.640,00
401024	FEIJÃO TIPO 01	UN/1	16000	6,70	107.200,00
905514	FLOCÃO 500G	UN/1	24000	2,24	53.760,00
906488	LEITE EM PÓ COMPOSTO DE 400GR...	PCT/1	24000	7,99	191.760,00
905515	MACARRÃO 500G	FD/1	16000	2,40	38.400,00
3159	SAL IODADO 1KG	KG/1	8000	2,90	23.200,00
1771	ÓLEO DE SOJA 900ML	UN/1	8000	4,69	37.520,00

Autoriza

Nota Fiscal 184.402
Emissão Nota 15/06/2020
Processo PROC. 6.629/2020 VOL. 03
Empenho 213
Recurso

Observação

Total

272000

R\$712.000,00

Recebe

Impresso por

ENIOMENA OLIVEIRA DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPTº DE GESTÃO DE PATR. E SUPRIMENTOS/ SMAG

SMAG/DGPS

Folha Nº 483

Processo Nº 6629/2020 629/2020

Assinatura

DISTRIBUIÇÃO

DATA 8/7/2020
DESTINO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
REMETENTE DEPTº DE GESTÃO DE PATR. E SUPRIMENTOS/ SMAG

Número	Descrição		Qtd	Valor	Total
4349	AGUA SANITÁRIA ..	FR/12	8000/0	2,20	17.600,00
6213	ARROZ TIPO 1	KG/1	32000	2,98	95.360,00
429240	AÇÚCAR 1 KILO	KG/1	16000	2,69	43.040,00
540469	CAFÉ PACOTE 250G	PCT/1	24000	3,98	95.520,00
905512	EXTRAOTOMATE 140G	UN/1	8000	1,08	8.640,00
401024	FEIJÃO TIPO 01	UN/1	16000	6,70	107.200,00
905514	FLOCÃO 500G	UN/1	24000	2,24	53.760,00
905488	LEITE EM PÓ COMPOSTO DE 400GR...	PCT/1	24000	7,99	191.760,00
905515	MACARRÃO 500G	FD/1	16000	2,40	38.400,00
3159	SAL IODADO 1KG	KG/1	8000	2,90	23.200,00
1771	ÓLEO DE SOJA 900ML	UN/1	8000	4,69	37.520,00

Autoriza

Nota Fiscal
Emissão Nota
Processo
Empenho
Recurso

Observação

MATERIAL RETIRADO DO PROCESSO Nº 6.629/2020 VOL.03
- DANFE Nº 184.402- EMPRESA: MERCANTIL N. ERA LTDA

Total

272000

R\$712.000,00

Recebe

Impresso por

ENIOMENA OLIVEIRA DE SOUZA





PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS – DGPS
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS – DDS

DESPACHO Nº 275/2020 – DGPS

N U P Nº 099292

PROCESSO: 6629/2020 SEMGES VOL 03

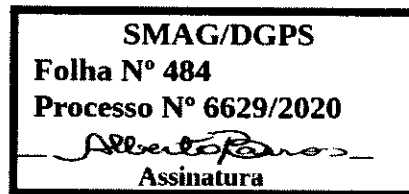
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.

Assunto: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES QUE ESTABELECEM MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS, DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)

Empresa(s): MERCANTIL NOVA ERA LTDA

Fiscal(is): MIQUEIAS LIMA DA SILVA
JORGINA DA SILVA PEIXOTO

DANFE(S): 184.402.



À SEMGES,

Restitui o processo, conforme DANFE(S) acima mencionada(s), com atesto dos fiscais e de ordem registrado neste Departamento o(s) referido(s) material (is), segue o processo para os demais procedimentos.

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2020

Elaborador por:

Alberto Barros de Souza
 Agente Municipal
 Matrícula nº 14676

De acordo:

Alcirney Lima da Silva
 Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos -DGPS



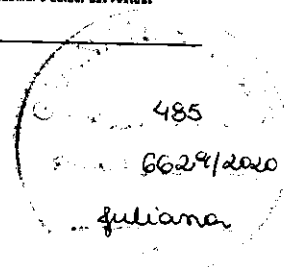
Documento assinado eletronicamente por ALBERTO BARROS DE SOUZA em 08/07/2020 às 15:53
 Documento pendente de assinatura por ALCIRNEY LIMA DA SILVA
 Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
 Verifique a autenticidade deste documento em <http://portal.transparencia.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: AE28AE2

✓

✓



DESPACHO

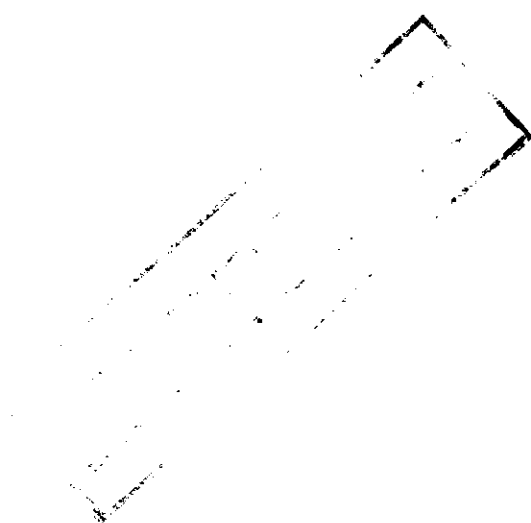


AO FMAS/SEMGES,

Encaminhamos os autos do Processo nº 6629/2020/SEMGES/VOL. 02 e 03, cuja finalidade é aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, para conhecimento e providências, conforme despacho da folha 484, emitido pelo DGPS/SMAG.

Boa Vista – RR, 08 de julho de 2020.

Juliana Castro
Juliana Holanda de Lima Castro
Gabinete - SEMGES



C

C